



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 6
CONCURSO FOTOGRÁFICO "UERR 19 ANOS"

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público a seleção para o **Concurso Fotográfico "UERR 19 ANOS"**, voltado para a comunidade acadêmica da UERR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DO CONCURSO

O concurso tem por objetivo:

- a) Valorizar o talento da comunidade acadêmica da UERR;
- b) Humanizar as relações de trabalho;
- c) Incentivar a comunicação entre a comunidade acadêmica da UERR;
- d) Estimular o olhar sensível sobre a UERR e a geografia na qual está inserida.

II. DO TEMA

2.1 O tema do concurso é "UERR 19 ANOS". A ideia é que a comunidade acadêmica lance olhares sobre os *Campi* da UERR, tanto a área interna quanto externa, quanto das pessoas que a compõem. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR.

2.2 Trabalhos que utilizem o tema para ferir a imagem da UERR ou que a exponham de forma negativa causando qualquer tipo de constrangimento à Instituição ou às suas pessoas, serão desclassificados do concurso.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar servidores da UERR (professores e técnicos administrativos) em efetivo exercício, bem como discentes regularmente matriculados no semestre 2024.2.

3.2 É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3.3 As fotos devem focar elementos característicos da UERR. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR seja retratado.

3.3.1 Caso a foto retrate um ambiente interno ou elemento que faça parte da arquitetura da paisagem da UERR, o autor deve indicar, no ato da inscrição, onde este está situado (especificar o *Campus*, ou setor, por exemplo).

3.4 O trabalho (fotografia) deverá ser individual, vedada a coautoria.

3.5 Cada concorrente poderá participar com 1 (uma) fotografia em JPEG, formato horizontal, resolução mínima de 300 dpi e tamanho de 10x15 cm (ou maior). Enviar a solicitação de inscrição para o formulário Google disponível no *link* <https://forms.gle/Lta79bQuYet4qjhqZ>

3.6 É livre o uso de tratamento de imagens por programas de edição, como Photoshop ou similares, com a finalidade de realçar a beleza da fotografia.

3.6.1 Não serão aceitas imagens com manipulação digital excessiva, que modifique significativamente o assunto fotografado ou que insira objetos ou pessoas artificialmente no quadro.

3.7 A PROEC não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, devendo anexá-las à solicitação de inscrição, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

3.7.1 Serão desclassificadas fotografias que causem qualquer tipo de constrangimento, desabono à imagem da UERR ou de qualquer pessoa.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas a partir do dia 09 de setembro de 2024 e seguem até o dia 09 de outubro de 2024 às 23h59, impreterivelmente, devendo o material ser enviado conforme descrito no *item* 3.5.

V. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão aceitas propostas:

- a) Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- b) Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 09/10/2024;
- c) Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da Comissão Julgadora;
- d) Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 Serão selecionadas 05 (cinco) fotografias por uma Comissão Julgadora, a partir das fotografias inscritas.

6.2 As 5 (cinco) fotografias mais bem avaliadas serão levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram) que deverá escolher as 3 (três) mais votadas para serem premiadas. No caso das Redes Sociais, curtidas serão contabilizadas como votos.

6.2.1 Todas as fotografias selecionadas pelo Júri serão divulgadas no *site* da UERR <https://www.uerr.edu.br/> e nas redes sociais da UERR (Facebook e Instagram).

VII. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora será presidida por um membro da PROEC e será composta por mais dois avaliadores técnicos, sendo 1(um) fotógrafo profissional e 1 (um) membro da Assessoria de Comunicação da UERR.

7.2 Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido/ relação com o tema do concurso.	30
02	Criatividade.	40
03	Domínio do material e da técnica como meio de comunicação.	30
	TOTAL	100

VIII. DA PREMIAÇÃO

8.1 Haverá uma premiação para as fotografias levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram)

8.2 Serão premiadas as 3 (três) fotografias com maior pontuação.

IX. CESSÃO DE DIREITO DE USO

9.1 Todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países, dos direitos autorais patrimoniais sobre o Projeto vencedor, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pela Universidade Estadual de Roraima - UERR, em todos os meios, formatos, tecnologias, mídias e impressos em geral.

9.2 Os autores das fotografias vencedoras cederão os direitos patrimoniais sobre sua obra, através de um Termo de Cessão de Direitos, sem qualquer ônus para a Universidade Estadual de Roraima, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei no 9.610/98.

9.3 O envio da inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as fotografias inscritas passarão a pertencer ao acervo de fotos da UERR, podendo ser utilizadas no *site* da UERR e nas Redes Sociais, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas, folhetos e quaisquer outras peças gráficas que porventura venham a ser produzidas pela UERR, a que tempo for, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

10.2 As fotos poderão ser cortadas para adequação ao formato de mídias específicas, como Instagram, entre outras.

10.3 Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se no concurso, que são os detentores dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

10.4 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

10.5 A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

10.6 O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

XI. DO CALENDÁRIO

	ETAPA (S)	DATA
01	Lançamento do Edital	02/09/2024
02	Impugnação do Edital	04/09/2024
03	Início das inscrições via <i>link</i> https://forms.gle/Lta79bQuYet4qjhqZ	09/09/2024
04	Último dia de inscrições	09/10/2024
05	Homologação das Inscrições	10/10/2024
06	Recurso à homologação das inscrições	11/10/2024
07	Resultado da Comissão Julgadora	21/10/2024
08	Recurso ao Resultado da Comissão Julgadora	23/10/2024
09	Resultado do Recurso	24/10/2024

10	Júri Popular	25/10 a 05/11/2024
11	Divulgação do Resultado Final e Premiação	11/11/2024

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 02/09/2024, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14267131** e o código CRC **C5BF2341**.

17201.004865/2024.67

14267131v6

Criado por [85885398291](#), versão 6 por [85885398291](#) em 02/09/2024 09:58:34.